PORTARIA Nº 6102 **DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

"Concede férias regulamentares fracionadas à servidora Pública Municipal"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal n° 855/05, e Lei Municipal 1966/2018 resolve;

CONCEDER

Art. 1° Férias regulamentares fracionadas à servidora Pública Municipal, abaixo relacionada.

NOME	CARGO	SECRETARIA	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS
Ivanete B. Thums	Técnica em Contabilidade	Finanças	06.03.2018 à 05.03.2019	13.10.2020 à 01.11.2020 (20 dias)

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice Prefeita Municipal